



Publicado no jornal
Diário/MS

em, 30 / 05 / 2006

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 228/2006

21 SET 2006

Recebido () Expedido ()

LEI MUNICIPAL Nº661/2006

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel urbano que especifica e dá providências correlatas”

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de imóveis urbanos, com área total de 500 m² (quinhentos metros quadrados), lotes 11 e 12, quadra F, localizados na Rua das Rosas, Bairro Manoel Gomes da Silva, de propriedade da Município de Eldorado, para o Sr. Frank Giroldo Pantoja, inscrito no CPF/MF sob o nº. 727.674.489-20, RG nº. 4.426.611-3 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, 378, com destinação única e exclusiva para a construção de uma fábrica de artefatos de cimento.

Parágrafo único - O donatário, terá os prazos de 120 (cento e vinte) dias para o início da construção e 1 (um) ano para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo.


Art. 2º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder a construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, o donatário não poderá doar, ceder, transferir, vender, penhorar ou hipotecar o mencionado imóvel, sem autorização dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, através de lei específica.

Art. 5º - Aplica-se, à presente doação, no que couber, as disposições das Leis Municipais nº 492/98 e 575/2002.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado - MS, aos 25 dias do mês de maio de 2006.


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal